Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista

PALÁCIO 10 DE OUTUBRO - PRAÇA ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA, 200
FONE (0152) 83-2410 - CEP 18.500 - LARANJAL PAULISTA - SP
CGC 46 634 606/0001-80

LEI Nº 1.627, DE 26 DE ABRIL DE 1988

Autoriza a Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, a celebrar Convênio com o Govêrno do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Obras e com interveniência da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo, objetivando a construção e ou ampliação do sistema de esgôto sanitário e/ou do sistema de distribuição de água e dá outras providências.

Eu, AIR PIRES DE CAMPOS, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições de meu cargo, faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo deste Município autorizado a celebrar com o Govêrno do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Obras e com interveniência da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, Convênio para construção e/ou melhorias dos serviços de abastecimento de água e/ou serviços de esgôtos sanitários neste Município, em que o Govêrno do Estado de São Paulo, participará com a importância de Cz$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzados), cabendo a Prefeitura do Município de Laranjal Paulista participar com idêntico valor.

ARTIGO 2º - A Prefeitura executará diretamente ou através de terceiros as referidas obras sempre com a assistência técnica da SABESP nas condições estipuladas no Convênio lavrado.

ARTIGO 3º - Pela execução da assistência técnica e assessoramento, a SABESP receberá 3,5% (três e meio por cento) do valor total do Convênio, isto é Cz$ 70.000,00 (setenta mil cruzados), que a Prefeitura pagará parceladamente, na mesma proporção em que se derem as liberações.

= continua às fls. 2 =

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi_ cação.

ARTIGO 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 26 de abril de 1.988.

Air Pires de Campos
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal e afixada por edital no lu_gar de costume, nesta data.=.=.=.=.=.
Laranjal Paulista, 26 de abril/1.988.

Benjamin Spósito
Secretário de Expediente

Registrada às fls. 97, do Livro de Registro de Leis nº 11.=.=.=.=.=.=.=.=.=.=.=.=.=
Laranjal Paulista, 260488

José Thomé
Oficial Administrativo